



# Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



## ATO Nº016-2008/2009

Nilton Cesar de Cezar Oliveira, Grande Mestre do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo Estadual, faz saber a todos os DeMolays e Maçons que:

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal à preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes Cardeais que adornam a Coroa da Juventude; Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** o I Encontro Sul-brasileiro de Grandes Capítulos Estaduais, a se realizar no dia 21 de Março de 2009;

**CONSIDERANDO** o Art. 13, VI do Estatuto do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, que prevê a possibilidade do Grande Mestre Estadual constituir procurador para representar o Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer como procurador representante do Grande Capítulo do Estado do Rio Grande do Sul o sobrinho Luciano Nardi Comunello, atual Grande Secretário Executivo Estadual.

**I** - A outorga dos poderes aqui estabelecidos está restrita à representação do GCE-RS no I Encontro Sul-brasileira de Grandes Capítulos Estaduais, a se realizar no dia 21 de Março de 2009.

**II** - Ficam revogadas as disposições deste ato com o encerramento do evento supracitado.

**Art. 2º** - Fica a Grande Secretaria encarregada da publicação, distribuição e registros necessários, considerando como meio oficial de publicações de todos os atos e decisões emanados do Grande Capítulo seu sítio virtual [www.demolayrs.org.br](http://www.demolayrs.org.br).

Dado e traçado aos 20 dias do mês de  
Março do ano de 2.009, no gabinete do  
Grande Mestre Estadual.

**Nilton Cesar de Cezar Oliveira**  
Grande Mestre Estadual

**Luciano Nardi Comunello**  
Grande Secretário Estadual